

A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa

Administração: Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior

ANO LXXXVII

Itabaiana-PB, 17 de Novembro de 2014

Nº 77

LEI MUNICIPAL Nº. 680/2014

Autoriza o Poder Municipal a fazer doação de um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana a Paróquia Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais SANCIONA E MANDA PUBLICAR a presente lei:

Art.1º - Fica doado a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, CNPJ:09.140.351/0046-74, o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana, localizado na Rua Prof. Cida Maria Brito de França no Conjunto Luis Felix de Almeida, medindo 6,0 (seis) metros de frente e fundos, por 12 (doze) metros de comprimento de ambos os lados, tendo os seguintes confrontantes: a frente com a Rua da Professora Cida Maria Brito de França, lado direito com a Capela Santa Clara, lado esquerdo com o terreno da Prefeitura Municipal e os fundos do Grupo Escolar.

Art.2º - O referido terreno ora doado será anexado ao terreno da Capela Santa Clara para fins de construção de banheiros e outras finalidades que se acharem necessárias.

Art.3º - Se no prazo de 02 (dois) anos não for utilizado o terreno conforme preceitua esta lei, será revertido ao patrimônio do Município.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana, 17 de novembro de 2014.

Antônio Carlos Rodrigues de Melo.
Prefeito de Itabaiana.